

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**DIREÇÃO GERAL E ACADÊMICA**

Instrução Normativa 01/2019

Ementa: define diretrizes para solicitação, produção e distribuição de material didático na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec/UFRPE)

A direção geral da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec), no uso de suas atribuições, embasada nas discussões conduzidas no âmbito de seu Conselho Técnico Administrativo acerca da produção e distribuição do material didático **dos cursos da unidade, estabelece as diretrizes listadas a seguir.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I. A produção de materiais didáticos da UAEADTec/UFRPE tem como objetivo desenvolver conteúdos midiáticos de apoio a atividades de aprendizagem, e de cunho acadêmico em geral, no âmbito dos cursos da unidade.

II. São compreendidos como pertences ao escopo de atuação da produção de materiais didático o desenvolvimento de conteúdos educacionais, assim como materiais de divulgação e apoio à realização de atividades acadêmicas pertinentes aos interesses da UAEADTec e da UFRPE de modo geral.

III. Destaca-se na esfera da produção, dentre os materiais impressos, a reprodução de livros didáticos: material elaborado por professores conteudistas abordando conteúdos trabalhados nas disciplinas dos cursos da unidade. Os livros didáticos também são disponibilizados em formato digital.

IV. Destaca-se na esfera da produção, dentre os materiais audiovisuais, a produção de videoaulas: aulas em vídeos concebidas e gravadas para o formato dos cursos a distância.

**2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE PROFISSIONAIS**

I. **Coordenação:** a produção de materiais didáticos é coordenada por um servidor de atuação profissional e/ou acadêmica ou com experiência nos campos do Design Gráfico, Design Editorial, Produção Audiovisual, Tecnologias Educacionais e áreas correlatas.

II. **Design**: a equipe de produção de materiais didáticos tem como integrante um profissional do campo do Design, com foco de atuação na diagramação de conteúdos editoriais e produção de peças gráficas, como logotipos e cartazes.

III. **Impressões**: a equipe de produção de materiais didáticos tem como integrantes profissionais que atuam na programação e operação de impressoras industriais, responsáveis pela produção do material impresso.

IV. **Acabamento**: a equipe de produção de materiais didáticos tem como integrante um profissional que atua no acabamento dos materiais impressos, responsável pelo corte, grampo, encadernação e demais tratamentos dados aos materiais após sua impressão.

V. **Produção audiovisual**: a equipe de produção de materiais didáticos tem como integrante um profissional que atua na produção audiovisual, responsável pela gravação e edição de conteúdos como videoaulas, vídeos tutoriais, podcasts e similares.

VI. **Roteirização**: a equipe de produção de materiais didáticos tem como integrante um profissional do campo da Comunicação ou Linguagem que atua dando suporte aos docentes que expressarem necessidade de acompanhamento na produção de roteiros e concepção de estruturas narrativas para artefatos educacionais.

VII. À coordenação da produção de materiais didáticos cabe (a) orientar e supervisionar os profissionais que integram a equipe, (b) planejar e gerir as atividades de produção de material em sua dimensão técnica em sintonia com o plano pedagógico, (c) mediar e facilitar a articulação entre as partes demandantes dos materiais e os técnicos responsáveis pela operacionalização da produção.

VIII. Aos demais profissionais da equipe cabe atuar em seus respectivos campos seguindo orientações da coordenação, exercendo sua liberdade criativa e propondo soluções para as demandas apresentadas.

IX. O(a) coordenador(a) de produção de materiais didáticos poderá assumir atribuições de profissionais da equipe mediante indisponibilidade ou ausência temporária dos mesmos, desde que as atividades desenvolvidas não afetem suas atribuições originais.

**3. PROCESSO DE PRODUÇÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS**

I. O processo de produção dos materiais didáticos parte da identificação de uma demanda – por um docente ou coordenação de curso, entre outros atores – a ser suprida pela disponibilização de conteúdo educacional contemplado na relação de artefatos ofertados pela unidade aos seus profissionais como apoio a atividades de aprendizagem, e de cunho acadêmico em geral.

II. À parte demandante cabem a concepção pedagógica e o delineamento tecno-científico do material a ser produzido, enquanto à equipe de produção de material didático cabe a transposição da proposição recebida à(s) mídia(s), suporte(s) e/ou linguagem/ns pretendida(s).

III. Materiais de baixo grau de complexidade, como provas a serem impressas, cartazes de divulgação ou certificados de eventos acadêmicos serão desenvolvidos pela equipe de produção de materiais didáticos e encaminhados para aprovação mediante solicitação.

IV. Materiais de maior grau de complexidade, como manuais ou vídeos tutoriais, serão desenvolvidos concomitantemente à realização de reuniões entre a parte demandante e a coordenação da produção de material didático.

V. Os materiais produzidos apenas serão disponibilizados, em meio impresso ou digital, mediante autorização da parte demandante. Cabem à parte demandante a revisão final do material solicitado e a autorização de sua disponibilização.

VI. Materiais de fluxo elevado e natureza sazonal, prevista em calendário, como livros didáticos, apostilas e similares, serão confeccionados mediante envio de planilha de solicitações pelas coordenações de cursos da unidade à coordenação de produção de materiais didáticos.

VII. Cabe à coordenação de produção de materiais didáticos definir um calendário de produção dos livros didáticos e demais materiais de fluxo sazonal, quando houver, e comunicar às coordenações de cursos, solicitando o envio das planilhas.

**4. CONTROLE DE PRODUÇÃO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA**

I. Os materiais de fluxo elevado e natureza sazonal produzidos na unidade tem seu registro feito em planilhas de controle, nas quais constam informações como quantidade de páginas dos livros a serem impressos e unidades em estoque.

II. Os demais materiais de natureza gráfica serão solicitados mediante preenchimento e envio de formulário de requisição, nos quais devem constar autorização para execução do trabalho pela direção ou coordenação geral da unidade indicação da viabilidade de execução pela coordenação de produção de materiais didáticos.

III. A produção de materiais de natureza audiovisual se dá mediante agendamento por e-mail e o registro do material se dá através de planilhas de controle e listas de exibição (playlists) por curso e disciplina criadas em plataforma-repositório de conteúdos audiovisuais.

IV. O prazo para entrega dos materiais solicitados é definido entre a coordenação da equipe de produção de materiais didáticos e a parte demandante considerando a disponibilidade de recurso (a) material/financeiro, como papel e/ou cotas de impressões mensais, e (b) humano, no que tange o quantitativo de profissionais à disposição, a fila de demandas e seus níveis de prioridade.

V. A gestão da fila de demandas e atribuição do grau de prioridade aos seus itens é feita pela coordenação da produção de material didático considerando as necessidades de disponibilização dos materiais solicitados. Eventuais modificações justificadas no grau de prioridade dos itens poderão ser realizadas mediante solicitação da direção acadêmica da unidade.

**5. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS**

I. Artes gráficas e outros materiais em formato digital são encaminhados à parte demandante por e-mail, sendo atribuição desta dar o encaminhamento de uso adequado ao material.

II. Videoaulas e produções de natureza fílmica são mantidas em plataforma-repositório de conteúdos audiovisuais, organizadas em listas de exibição (playlists) por curso e disciplina, e a distribuição do material se dá apenas em formato digital, através do envio do link do material em questão por e-mail à parte solicitante, sendo atribuição desta dar o encaminhamento de uso adequado ao material.

III. Materiais impressos em pequeno volume são entregues in loco após comunicado da equipe de produção solicitando sua retirada à parte demandante, que poderá comparecer pessoalmente à gráfica UAEADTec, solicitar seu transporte por meio do serviço de contínuos do campus sede da UFRPE ou viabilizá-lo através de contato com o setor de logística da UAEADTec. É atribuição da parte demandante dar o encaminhamento de uso adequado ao material.

IV. Materiais impressos em grande volume, destacando-se dentre estes os livros didáticos dos estudantes, encaminhados aos polos de apoio presencial a cada semestre, tem sua distribuição como uma das atribuições do setor de logística da UAEADTec/UFRPE. Após a confecção do material em questão, a equipe de produção solicita ao setor de logística seu envio a um local de armazenamento de onde será feito posteriormente seu encaminhamento aos locais de destino.

**6. ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL DOS MATERIAIS**

I. Cabe à produção de materiais didáticos a disponibilização de conteúdos através de diferentes mídias, suportes e linguagens em prol da acessibilidade comunicacional e da atenção a diferentes estilos cognitivos e de aprendizagem, destacando-se como imprescindíveis neste sentido a disponibilização de material didático escrito impresso e em formato digital, assim como audiovisual.

II. Estudantes com baixa visão tem suas necessidades de aprendizagem atendidas pela produção de materiais impressos em tamanho ampliado, desenvolvidos para facilitação da leitura.

III. Estudantes com deficiência visual tem suas necessidades de aprendizagem atendidas pela produção de aulas e artefatos comunicacionais em áudio (*podcasts*), assim como pela produção de videoaulas roteirizadas de modo que o aspecto auditivo contemple todo o conteúdo trabalhado e possam também ser consumidas como *podcasts*.

IV. Estudantes com deficiência visual tem suas necessidades de aprendizagem atendidas pela inserção de Legendas para Surdos e Ensurdecidos (LSE) nas videoaulas mediante encaminhamento, pelo(a) docente responsável, da transcrição das falas roteirizadas.

V. Cabe às coordenações de curso solicitar à coordenação de produção de materiais didáticos o desenvolvimento de conteúdos diferenciados mediante constatação de necessidades de aprendizagem específicas entre seus estudantes.

VI. Um plano de desenvolvimento e entrega de conteúdos diferenciados deve ser desenvolvido conjuntamente pela coordenação de curso solicitante e pela coordenação de produção de material didático, considerando (a) as necessidades de aprendizagem constatadas; (b) a possibilidade de uso mediante adaptação de materiais existentes, e (c) a disponibilidade de recursos para atenção à demanda.

VII. O grau de prioridade atribuído às demandas de produção de conteúdos diferenciados é estabelecido com base na possibilidade de uso efetivo dos materiais existentes pelo(s) estudante(s) que originaram a demanda: será priorizada a LSE de videoaulas cujas disciplinas não possuam material escrito, sendo a estratégia para acessibilidade imprescindível para evitar que estudantes deficientes visuais encontrem-se desassistidos quanto à disponibilidade de recursos. O mesmo critério é aplicado à quaisquer outros materiais desenvolvidos com foco na acessibilidade.

**7. ATUALIZAÇÃO DE MATERIAIS E APOIO À PRODUÇÃO AUTORAL POR DOCENTES**

I. Cabe às coordenações de cursos da unidade designar docentes conteudistas para atualizar e conceber a dimensão pedagógica e o delineamento tecno-científico de novos materiais a serem produzidos.

II. O delineamento de um plano de atualização de materiais didáticos existentes se dá nos termos do plano de criação de materiais conforme descrito na seção acerca do processo de produção dos materiais didáticos.

III. Cabe à coordenação de produção de materiais didáticos ministrar formações voltadas para a produção autoral por docentes, como elaboração de apostilas ou vídeos com uso de dispositivos móveis, mediante solicitação das coordenações de curso.

IV. Cabe à coordenação de produção de materiais didáticos disponibilizar, mediante solicitação e/ou constatação de demanda, material instrucional voltado para estímulo à produção autoral por docentes, como *templates* para produção de material escrito e tutoriais de produção de vídeos com o uso de dispositivos móveis.